




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 160/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA - 1182/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias à Exma. Dra. YONE SILVA GURGEL CARDOSO, Juíza do Trabalho Presidente da JCJ de Manacapuru, relativas aos exercícios de 1997 (1º e 2º períodos), e de 1998 (1º e 2º períodos), com as do exercício de 1999, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 17 de novembro de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**
Presidente do TRT da 11ª Região